



LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2010

*Dispõe sobre o valor do vencimento do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Nutrição Escolar**, constante do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

***Art. 1º** O valor do vencimento do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Nutrição Escolar**, integrante da Tabela 9 – Pessoal de Apoio Administrativo Educacional, da Lei Complementar 025/2000, e suas alterações posteriores, a partir do mês de março de 2010, passa a ser de **R\$ 815,76 (oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**.*

***Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano 2010.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 002/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4337

De: 13/04/2010



Responsável